



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 56 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 56 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 140/2023 de 18 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total por Ação:		200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
Total Suplementado:		200.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.022 - Gestão das Transferências Especiais da União**

3.1.90.04.00 / 1706 - Contratacao por Tempo Determinado	Transferência Especial da União	2.500,00
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	Transferência Especial da União	20.000,00
3.3.90.34.00 / 1706 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	Transferência Especial da União	25.000,00
3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transferência Especial da União	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transferência Especial da União	50.000,00
3.3.90.92.00 / 1706 - Despesas de Exercicios Anteriores	Transferência Especial da União	1.200,00
3.3.90.93.00 / 1706 - Indenizações e Restituições	Transferência Especial da União	1.200,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	Transferência Especial da União	35.000,00
4.4.90.92.00 / 1706 - Despesas de Exercicios Anteriores	Transferência Especial da União	1.200,00
4.4.90.93.00 / 1706 - Indenizacoes e Restituicoes	Transferência Especial da União	5.000,00
Total por Ação:		151.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo**

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	Recursos não Vinculados de Impostos	3.563,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	30.337,00
Total por Ação:		48.900,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
Total Anulado:		200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula: 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2024

Fundamento: 56 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 03/10/2024 Data Publicação: 03/10/2024

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	48.900,00	151.100,00
1706	Transferência Especial da União	0,00	151.100,00	-151.100,00
Total Geral:		200.000,00	200.000,00	0,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/84CE-5A7D-69AE-3B37-92B9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84CE-5A7D-69AE-3B37-92B9



Hash do Documento

11c4c2db13da368bc804864012878eae8967c6b9e2fb6cfa4279c60513af2820

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2024 17:27 UTC-03:00